

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 164, de 26 de setembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o esfigmomanômetro aneróide, modelo WM, marca WAN MED, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas, conforme o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24, de 22 de fevereiro de 1996.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Wan Med Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Endereço: Rua Sta. Cruz do Rio Pardo, 11, Americanópolis

CEP: 04411-120 São Paulo – SP

1.2 Designação: esfigmomanômetro mecânico do tipo aneróide.

1.3 Modelo: WM

1.4 Marca: WAN MED

1.5 Descrição: Instrumento mecânico, constituído basicamente por manômetro aneróide com dispositivo indicador, braçadeira, pêra e válvula manual de controle de saída de ar.

1.5.1 Manômetro aneróide: utiliza um sensor elástico de dois foles (quatro diafragmas), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;

1.5.2 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial. Possui uma faixa de tolerância equivalente a 6 mmHg em torno do ponto zero.

Faixa de medição: 0 a 300 mmHg

Valor de uma divisão: 2 mmHg

Faixa de indicação: 0 a 304 mmHg

1.5.3 Braçadeira: confeccionada em tecido tipo brim ou similar, não elástico, ajustável e dotada de tira para fixação do manômetro. Possui duas apresentações:

a) tamanho "ADULTO" com fixação ao braço por meio de velcro: destinada à circunferência do braço de 22,0 a 28,0 cm, com comprimento total de 53,0 cm e largura de 14,0 cm;

b) tamanho "ADULTO" com fixação ao braço por meio de grampo metálico: destinada à circunferência do braço de 22,0 a 28,0 cm, com comprimento total de 53,0 cm e largura de 14,0 cm.

1.5.4 Manguito: confeccionado em látex com dois tubos vulcanizados do mesmo material, medindo 22,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura;

1.5.5 Pêra: confeccionada em látex, formato anatômico e flexível;

1.5.6 Válvula de controle de saída de ar: rosca com controle manual, confeccionada em latão cromado.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 001911/03 e exemplar do instrumento depositado no INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O instrumento deverá portar as seguintes inscrições:

3.1.1 No mostrador:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série;
- c) unidade de pressão utilizada;
- d) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano).

3.1.2 Na braçadeira:

- a) identificação do tamanho e da circunferência do braço, conforme nomenclatura e dimensões constantes em 1.5.3;
- b) faixa delimitadora de utilização;
- c) marcação do centro do manguito, identificada pela inscrição "BRAÇADEIRA ARTÉRIA";
- d) marca do fabricante;
- a) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano).

3.1.3 No manual:

- a) marca ou nome e endereço do fabricante;
- b) método correto de utilização e leitura do instrumento;
- c) especificações técnicas incluindo o dimensionamento da braçadeira;
- d) periodicidade de verificação;
- e) instruções para limpeza e esterilização;
- f) número e data da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações metrológicas: devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24/1996;

4.2 Erros máximos admissíveis: os erros máximos admissíveis são os constantes do item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24/1996;

4.3 Marca de verificação: o instrumento aprovado em verificação metrológica receberá a respectiva marca na parte frontal do instrumento, aposta pelo órgão executor da verificação.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do manômetro;

5.2 Vista lateral do manômetro;

5.3 Braçadeira adulto - grampo - frente;

5.4 Braçadeira adulto - grampo - verso;

5.5 Braçadeira adulto - velcro - frente;

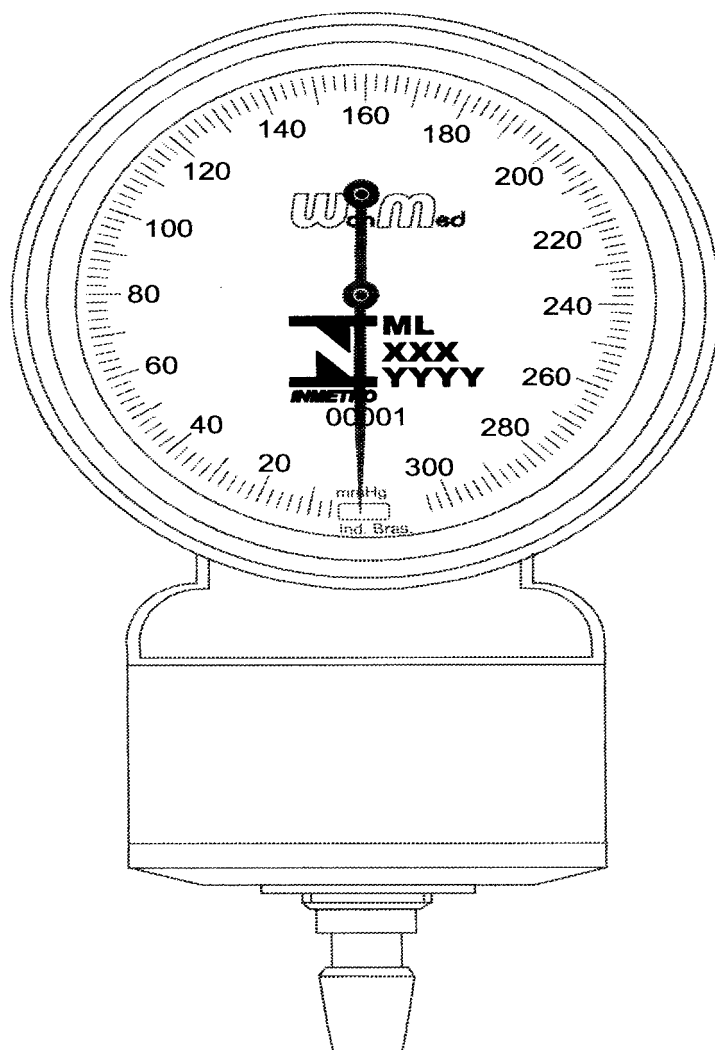
5.6 Braçadeira adulto - velcro - verso.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

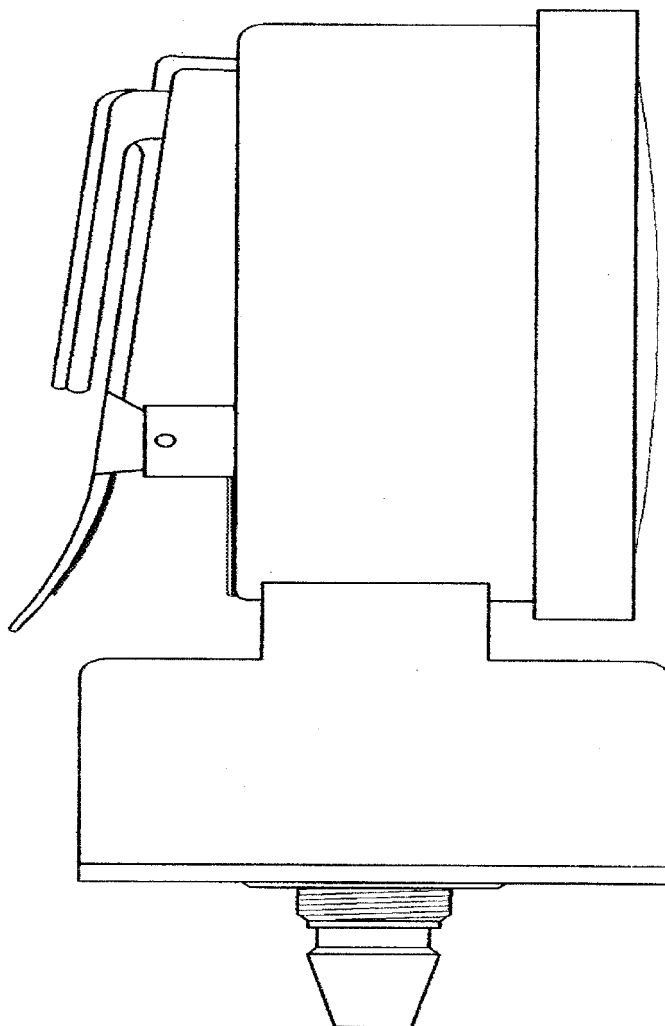
Diretor de Metrologia Legal



MANÔMETRO ANERÓIDE
 PROTEÇÃO DA ESCALA POR VIDRO
 GRADUAÇÃO EM mmHg (MILÍMETRO DE MERCÚRIO)
 MÍNIMO DE 20 mmHg
 MÁXIMO 300 mmHg
 SEM DISPOSITIVO LIMITADOR ELEMENTO SENSOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 26 DE setembro DE 2003

	FABRICANTE: WAN-MED INDÚSTRIA E COM. MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO	ESCALA: SE
		ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 26 DE setembro DE 2003



FABRICANTE:
WAN-MED INDÚSTRIA E COM. MATERIAL HOSPITALAR
LTDA.

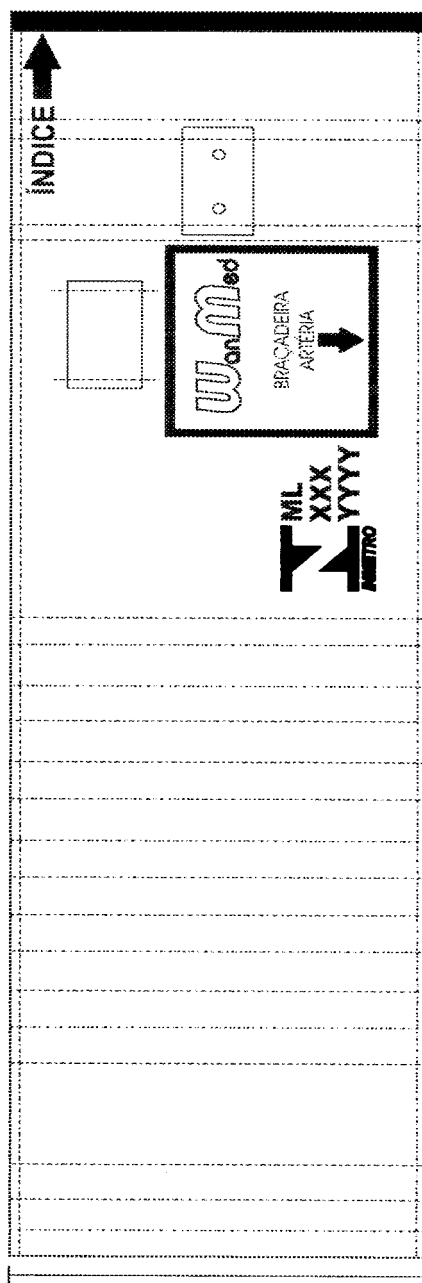
COTAS EM:

VISTA LATERAL DO MANÔMETRO

ESCALA:
SE

ANEXO:
2

530 ± 5



140 ± 5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 26 DE setembro DE 2003



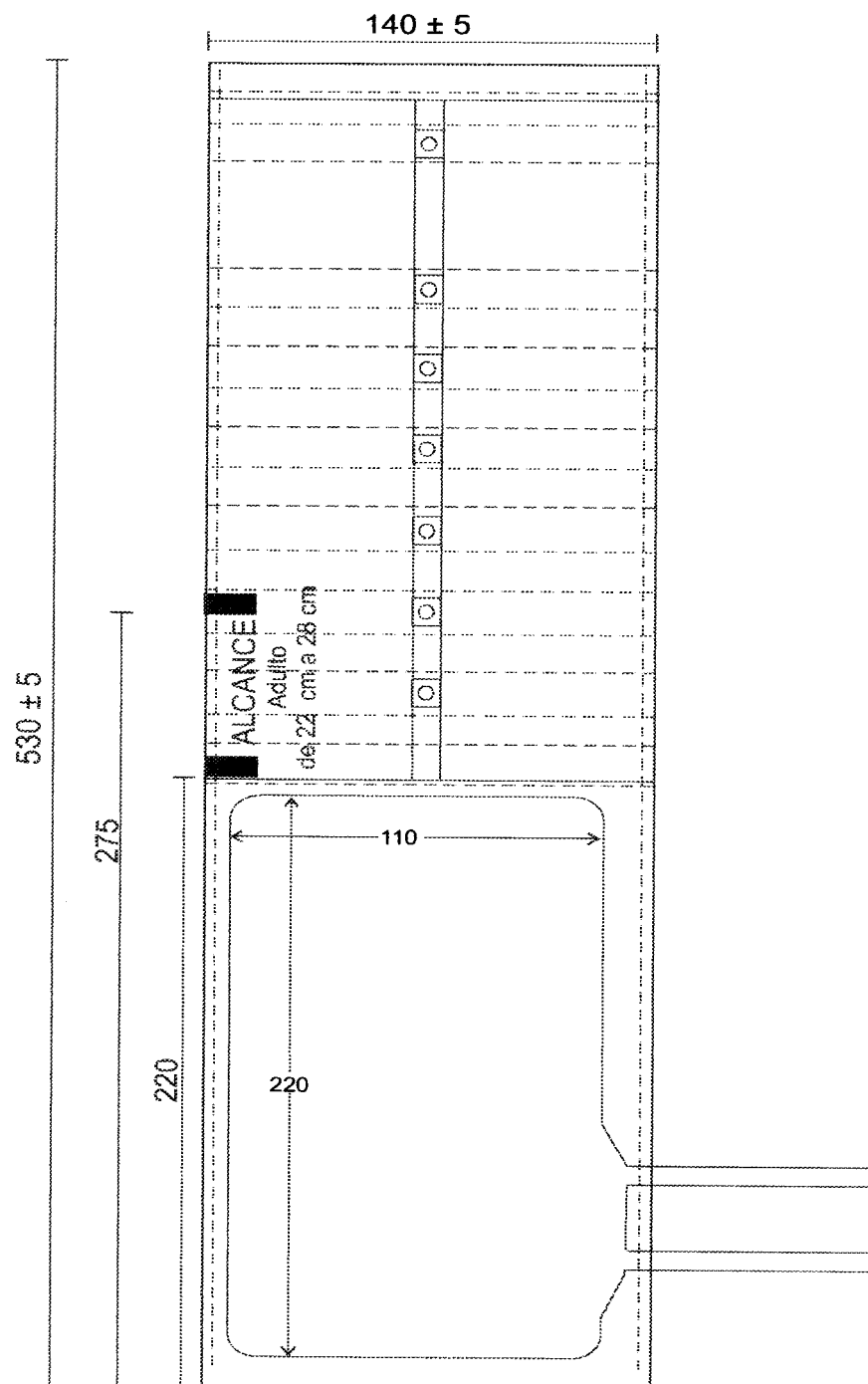
FABRICANTE:
WAN-MED INDÚSTRIA E COM. MATERIAL HOSPITALAR
LTDA.

COTAS EM:
mm

BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO
ADULTO – FIXAÇÃO POR GRAMPO – FRENTE

ESCALA:
SE

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 26 DE setembro DE 2003



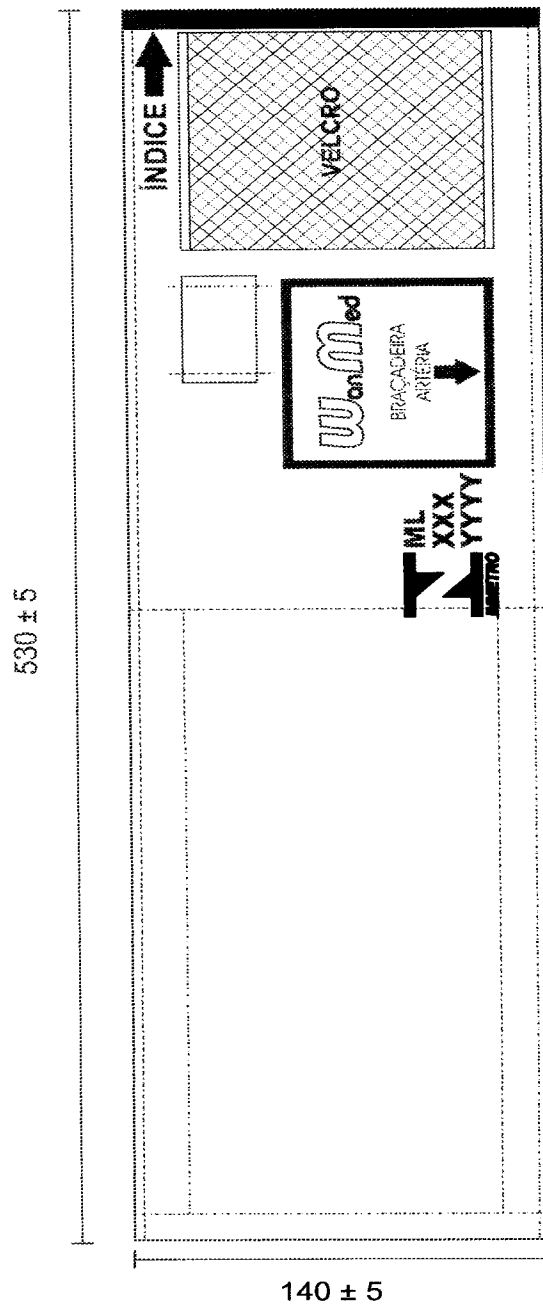
FABRICANTE:
WAN-MED INDÚSTRIA E COM. MATERIAL HOSPITALAR
LTDA.

COTAS EM:
mm

BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO
ADULTO – FIXAÇÃO POR GRAMPO - VERSO

ESCALA:
SE

ANEXO:
4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 26 DE setembro DE 2003



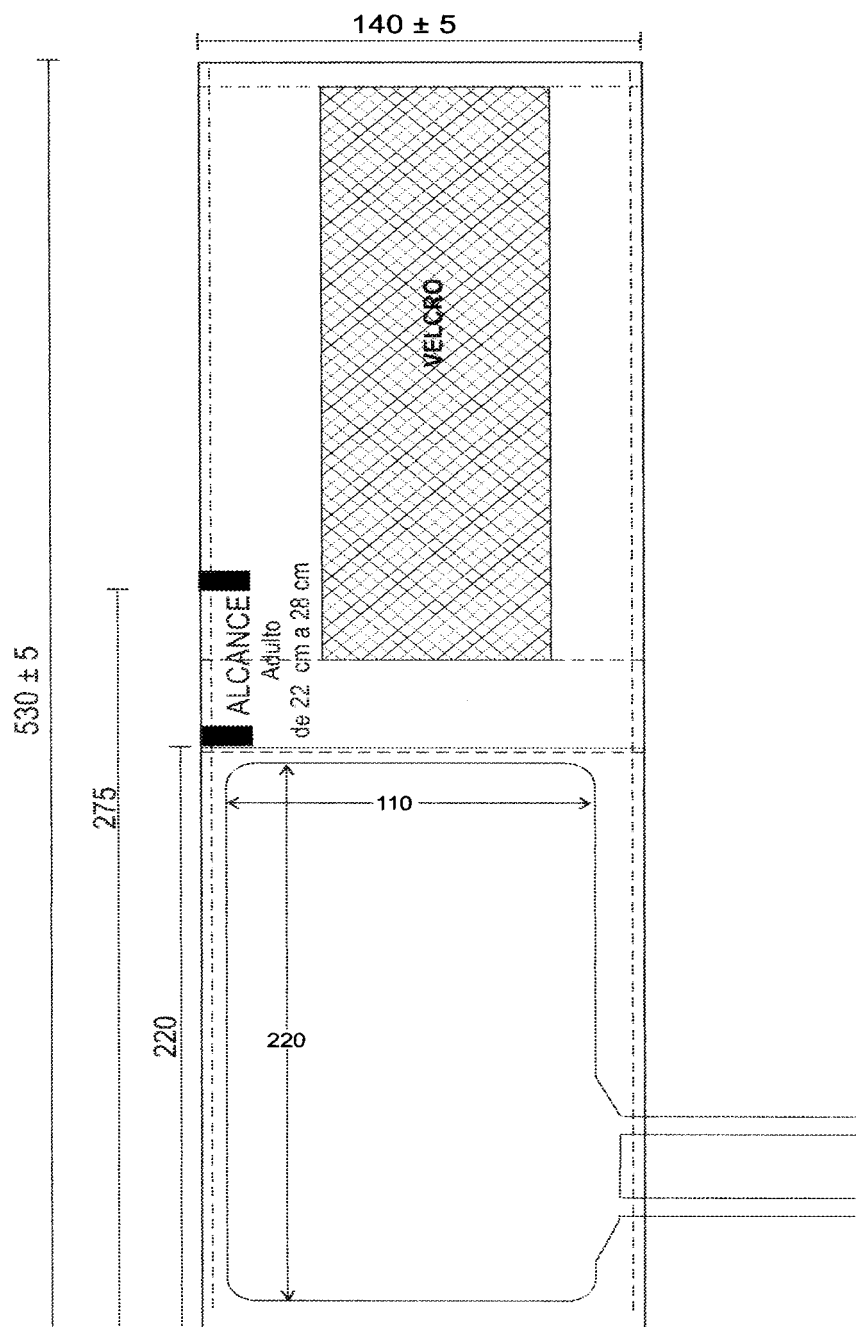
FABRICANTE:
WAN-MED INDÚSTRIA E COM. MATERIAL HOSPITALAR
LTDA.

BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO
ADULTO – FIXAÇÃO POR GRAMPO - VERSO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
SE

ANEXO:
5



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 26 DE setembro DE 2003



FABRICANTE:
WAN-MED INDÚSTRIA E COM. MATERIAL HOSPITALAR
LTDA.

BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO
ADULTO – FIXAÇÃO POR VELCRO - VERSO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
SE

ANEXO:
6